



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -  
EDITAL ODH-PRE 2020**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	31/07/2020
Inscrição dos candidatos	31/07/2020 a 04/08/2020
Avaliação dos candidatos	05/08/2020
Divulgação resultado preliminar	05/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/08/2020 a 07/08/2020
Análise Recursos	08/08/2020
Divulgação do Resultado Final	08/08/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 31/07/2020 a 04/08/2020

**2.2** Através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/zxkGQkynYVB3q8sq5>

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.1** Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição, considerando-se especialmente a disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto, a experiência com a realização de pesquisas e estágios, a participação em projetos de extensão, a motivação para participação e a Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude (REDIJUV).

**3.1.2** As respostas enviadas serão pontuadas segundo a tabela:

Item	Pontuação
Disponibilidade horários: terça (tarde), quarta (tarde), quinta (tarde), sexta (manhã), sexta (tarde)	1,0 por turno disponível (máximo 5,0)
Participação em projetos de pesquisa ou realização de estágio	0,5 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital 0,2 por projeto envolvendo outra temática
Participação em projetos de extensão	1,0 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital 0,5 por projeto envolvendo outra temática
Motivação	2,0
Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	1,0

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 15/08/2020 a 31/12/2020.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da Pós-Graduação, cuja carga horária será de 20 horas, terá duração de até 4 meses, a partir de 15/08/2020, com valor de R\$ 550,00.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	048322	Oficinas de Intervenção Psicosocial com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	Psicologia	15/08/2020 a 15/12/2021

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo B), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.1.8** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.10** Até o dia 15/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

**5.2.2** Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.2.3** Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da REDIJUV: <http://www.ufsm.br/grupos/redijuv>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

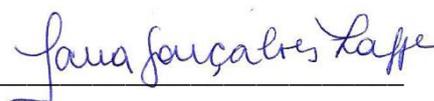
**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [janazappe@hotmail.com](mailto:janazappe@hotmail.com) ou pelo telefone 3220-9304.

Santa Maria, 31 de julho de 2020



Professora Jana Gonçalves Zappe

Coordenadora do Projeto

SIAPE 2353353